

presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. Dr. Mauricio J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 157/70, de 27 de Outubro de 1.970.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$163.876,33 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar na importância de R\$163.876,33 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0.0.3.- Material de Consumo

Artigos, de Expediente, impressos, livros, placas, etc.....R\$ 5.000,00

4.1.3.0.0.3.- Material Permanente

Móveis, Máquinas, etc.....R\$ 1.000,00

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E

REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

3.1.2.0.0.3.- Material de Consumo

Artigos de expediente, impressos, placas, etc.....R\$ 3.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.3.0.0.5.- Serviços de Terceiros

Transportes, etc.....R\$ 500,00

Subvenções Sociais

(segue)

3.2.1.2.0.5.-	Instituições Federais		
	Subvenção ao Tiro de Guerra.....	2.000,00	
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.3.0.0.0.-	Serviços de Terceiros		
	02) Aluguel de terrenos.....	20,00	
	03) Aluguel do prédio onde funciona o Dispensário de Tuberculose.....	300,00	
	07) Aluguel do Prédio onde está instalada a Secção de Compras, Almoxarifado e - Pessoal desta Prefeitura.....	240,00	
3.2.8.0.8.1.-	Contribuição de Previdência Social		
	Instituto Nacioanl de Previdência Social..	16.000,00	
3.1.4.0.0.0.-	Encargos Diversos		
	04) Despesas Imprevistas.....	2.000,00	
3.2.8.0.8.6.-	Fundo de Assistência Social.....	10.000,00	
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	<u>ESCOLAS MUNICIPAIS-ENSINO PRIMÁRIO</u>		
3.1.2.0.6.1.-	Material de Consumo		
	02) Impressos, giz, e demais materiais de expediente.....	1.500,00	
3.1.3.0.6.1.-	Serviços de Terceiros.....		
	01) Serviços de aluguel, transporte, etc..	10.000,00	
	Subvenções Sociais		
3.2.1.4.6.1.-	Instituições Municipais		
	01) Auxílio ao Serviço de Merenda Escolar..	15.000,00	
4.1.3.0.6.1.-	Material Permanente		
	01) Móveis, Máquinas, etc.....	500,00	
	<u>ENSINO MÉDIO SECUNDÁRIO</u>		
3.1.2.0.6.2.-	Material de Consumo		
	02) Impressos, giz, etc.....	500,00	
	<u>SAÚDE</u>		
	<u>SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS</u>		
3.1.3.0.7.9.-	Serviços de Terceiros		
	01) Transportes e Remoção de doentes.....	500,00	
	<u>HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		
	<u>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</u>		
3.1.2.0.9.5.-	Material de Consumo		
	Gasolina, pedregulho, cimento, etc.....	2.000,00	
	<u>REPARAÇÕES DIVERSAS</u>		
3.1.2.0.9.9.-	Material de Consumo		
	Cimento, areia, madeira, etc.....	6.000,00	
	(segue)		

3.1.3.0.9.9.-	Serviços de Terceiros	
	Serviços diversos por empreitada ou contra-	
	to.....	R\$ 2.000,00
4.1.3.0.9.9.-	Material Permanente	
	Móveis, ferramentas, máquinas, etc.....	R\$ 500,00
	<u>CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
4.1.1.2.9.5.-	Início de Obras	
	02) Pontes.....	R\$ 3.000,00
4.1.3.0.9.5.-	Material Permanente	
	02) Aquisição de tubos de concretos, etc.....	R\$ 3.000,00
	<u>PARQUE INFANTIL</u>	
3.1.3.0.9.6.-	Serviços de terceiros	
	Luz, telefone, etc.....	R\$ 1.500,00
	<u>CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</u>	
4.2.1.0.9.9.-	Aquisição de Imóveis	
	Para aquisição e desapropriação de imóveis,	
		R\$ 25.000,00
	<u>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
3.1.2.0.9.2.-	Material de Consumo	
	Cloro, sulfato de alumínio, cimento, etc.....	R\$ 2.000,00
4.1.1.3.9.2.-	Prosseguimento e conclusão de obras	
	01) Rede de água.....	R\$ 15.000,00
4.1.3.0.9.2.-	Material Permanente	
	Ferramentas, canos, hidrômetros, etc.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.0.9.2.-	Serviços de Terceiros	
	01) Energia Elétrica p/ os maquinismos....	R\$ 16.000,00
	<u>LIMPESA PÚBLICA</u>	
3.1.3.0.9.3.-	Serviços de Terceiros	
	Serviços prestados com caminhão, aluguel	
	de ferramenta.....	R\$ 5.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.1.3.0.9.4.-	Serviços de Terceiros	
	Fornecimento de energia elétrica conforme	
	contrato.....	R\$ 9.816,33
	<u>MATADOURO</u>	
3.1.3.0.9.4.-	Serviços de Terceiros	
	Telefone, Luz, etc.....	R\$ 1.000,00
	<u>MERCADOS MUNICIPAIS</u>	
3.1.2.0.9.7.-	Serviços de Terceiros	
	Telefone, luz, etc.....	R\$ 1.000,00
	T O T A L	R\$ 163.876,33
	(segue)	

ARTIGO 32.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

Dispõe sobre a concessão de auxílio ao 3º Festival
de Composição de Música Popular Brasileira de -
R\$ 1.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais - D E C R E T A, a seguinte . . .

ARTIGO 12:—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$.000,00 (Hum mil cruzeiros) para auxílio ao 3º Festival de - Composição de Música Popular Brasileira.

ARTIGO 22:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação total da seguinte verba orçamentária:

Diversos

4.1.1.5.6.9.- Investimentos

Construção de edifícios e logradouros públicos.

Bibliotéca, Câmara, Arquivo e Museu.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 32.:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-